# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Outros atos de concurso/processo seletivo ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Novais**
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

**Câmara Municipal de Novais**
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

## PODER EXECUTIVO

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Outros atos de concurso/processo seletivo

**CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025**
**1ª ERRATA do Edital Normativo**
**29 de dezembro de 2025**

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS/SP** torna pública a **1ª ERRATA do Edital Normativo** do **Concurso público Nº 001/2025** conforme segue*:

1. Das correções

1.1 A presente errata tem por finalidade **exclusivamente a correção de erro material de natureza formal**, consistente na indicação incorreta da espécie normativa no subitem **1.4.1** do Edital Normativo do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** da **Prefeitura Municipal de Novais/SP**, onde constou "Lei Complementar" em substituição ao correto "Lei Ordinária", razão pela qual o dispositivo passa a vigorar com a seguinte correção:

*"1.4.1 As contrações a que se destina este Concurso Público serão regidas pelo **Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Novais/SP** estabelecido pela **Lei Ordinária** nº **049/1993** e alterações posteriores**. "***

1.2 Ressalta-se que a correção ora promovida **não implica alteração de conteúdo**, **não modifica o regime jurídico aplicável**, **não interfere nas regras do certame**, **não gera prejuízo a quaisquer candidatos** e **não acarreta reabertura de prazos**, permanecendo **inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital Normativo do Concurso Público nº 001/2025** que não conflitarem com a presente retificação.

NOVAIS/SP, 29 de dezembro de 2025
Paulo César Dias Pinheiro
Prefeito Municipal de NOVAIS/SP

.....